

— 11 acertados, prémio	8 000 para 1
— 12 acertados, prémio	15 000 para 1
— 13 acertados, prémio	25 000 para 1
— 14 acertados, prémio	29 000 para 1

Marcação de 15 números

— 7 acertados, prémio	6 para 1
— 8 acertados, prémio	25 para 1
— 9 acertados, prémio	90 para 1
— 10 acertados, prémio	500 para 1
— 11 acertados, prémio	2 500 para 1
— 12 acertados, prémio	10 000 para 1
— 13 acertados, prémio	20 000 para 1
— 14 acertados, prémio	26 000 para 1
— 15 acertados, prémio	30 000 para 1

2. Tabela de prémios da modalidade «Jackpot»:

Marcação de 7 números

— 5 acertados, prémio	15 para 1
— 6 acertados, prémio	250 para 1
— 7 acertados, prémio	5 200 para 1 + jackpot

Marcação de 8 números

— 6 acertados, prémio	80 para 1
— 7 acertados, prémio	1 150 para 1
— 8 acertados, prémio	16 000 para 1 + jackpot

Marcação de 9 números

— 6 acertados, prémio	25 para 1
— 7 acertados, prémio	270 para 1
— 8 acertados, prémio	4 000 para 1
— 9 acertados, prémio	22 000 para 1 + jackpot

Marcação de 10 números

— 6 acertados, prémio	10 para 1
— 7 acertados, prémio	90 para 1
— 8 acertados, prémio	1 000 para 1
— 9 acertados, prémio	8 000 para 1
— 10 acertados, prémio	25 000 para 1 + jackpot

Portaria n.º 230/92/M

de 3 de Novembro

Tendo sido adjudicada à empresa Teixeira Duarte, S.A., a empreitada de construção do «Jardim Público da ZAPE», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Teixeira Duarte, S.A., para a execução da empreitada de construção do «Jardim Público da ZAPE», pelo montante de \$ 10 757 218,62 (dez milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, duzentas e dezoito patacas e sessenta e dois avos), com o seguinte escalonamento:

1992	\$ 3 150 000,00
1993	\$ 7 607 218,62

Art. 2.º O encargo, referente a 1992, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código

económico 07.06.00.00.22, acção 8.090.04.07, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, referente a 1993, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 23 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Portaria n.º 231/92/M

de 3 de Novembro

Tendo sido adjudicada à empresa Zhu Kuan a empreitada de construção do «Dique Oeste/Obra», entre Taipa-Coloane, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Zhu Kuan, para a empreitada de construção do «Dique Oeste/Obra», entre Taipa-Coloane, pelo montante de \$ 106 759 919,00 (cento e seis milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, novecentas e dezanove) patacas, com o seguinte escalonamento:

1992	\$ 21 351 983,80
1993	\$ 85 407 935,20

Art. 2.º O encargo, referente a 1992, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.01, acção 8.051.01.06, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, referente a 1993, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 24 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Portaria n.º 232/92/M

de 3 de Novembro

Tendo sido adjudicada à empresa Zhu Kuan a empreitada de construção do «Dique Leste/Obra», entre Taipa-Coloane, cujo